

DECRETO Nº 31.521 de 25 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.521/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.91.13	0.1.00	135.000,00		
	14.122.0016.250031	3.3.90.46	0.1.00	10.000,00		
	08.243.0004.259101	3.1.90.13	0.1.00		135.000,00	
	08.243.0004.259101	3.3.90.46	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				145.000,00	145.000,00	
TOTAL GERAL				145.000,00	145.000,00	

DECRETO Nº 31.522 de 25 de setembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.522/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	4.4.90.52	0.1.00	60.000,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.523 de 25 de setembro de 2019

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 30.853/2019, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, criada pelo Decreto nº 29.840/2018, integrante do Gabinete da Casa Civil, com a finalidade de apoiar o julgamento das Manifestações de Interesse, Propostas Técnicas e Financeiras, referentes à modalidade de aquisição estabelecida pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em relação ao Projeto SALVADOR SOCIAL, Processo nº 230/2019, que tem por objeto a "Seleção e Contratação de Consultoria para realização de diagnóstico da sistemática de controle interno desenvolvida pela CGM e propor modelo de gestão de risco a ser implementado."

Art. 2º Integram a Equipe Técnica de Apoio, de que trata este Decreto os servidores: **FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES** - matrícula 3130915, **RODRIGO SOUZA DANTAS** - matrícula 3142951 e **SIMONE DOS SANTOS ANDRADE SILVA** - matrícula 3083446, todos integrantes da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º A Equipe Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIS ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 31.524 de 25 de setembro de 2019

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos à elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e a execução de obras de infraestrutura em área urbana para implantação do "Corredor Parque da